

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva com fornecimento de peças para 3 (três) bombas centrífugas modelo BEW 125/4 que é utilizada para o bombeamento de Água bruta da Captação para o tratamento de Água da Autarquia.

**1.1 ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO**

<b>BOMBA CENTRÍFUGA BEW 125/4</b>				
<b>SERVIÇOS</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Estimado Unitário Total – R\$</b>	<b>Estimado Total – R\$</b>
01	Serviço de desmontagem, manutenção com troca de peças, balanceamento no conjunto dos rotores, montagem e pintura	03	R\$ 2.292,50	R\$ 6.877,50
<b>VALOR TOTAL SERVIÇOS</b>			<b>R\$ 6.877,50</b>	
<b>PEÇAS</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Estimado Unitário – R\$</b>	<b>Estimado Total – R\$</b>
01	Difusor último estágio	3	R\$ 1.615,91	R\$ 4.847,73
02	Difusor intermediário	9	R\$ 1.157,97	R\$ 10.421,73
03	Rotor	12	R\$ 763,75	R\$ 9.165,00
04	Anel desgaste	6	R\$ 101,05	R\$ 606,30
05	Gaxeta grafitada quadrada ½" (600 gr)	3	R\$ 178,20	R\$ 534,60
06	Rolamento 3310 C3	3	R\$ 826,32	R\$ 2.478,96
07	Rolamento NU 211 K C3	3	R\$ 508,12	R\$ 1.524,36
08	Conjunto vedação	3	R\$ 178,93	R\$ 536,79
09	Luva distanciadora lado sucção	6	R\$ 129,04	R\$ 774,24
10	Luva protetora lado sucção	3	R\$ 243,72	R\$ 731,16
11	Luva de estágio	12	R\$ 84,94	R\$ 1.019,28
12	Luva protetora lado pressão	3	R\$ 202,52	R\$ 607,56
13	Luva distanciadora lado pressão	6	R\$ 127,41	R\$ 764,46
14	Aperta gaxeta	6	R\$ 122,96	R\$ 737,76
15	Anel centrifugador	6	R\$ 131,17	R\$ 787,02
16	Anel cadeado	3	R\$ 92,76	R\$ 278,28
17	Conjunto eixo com rosca esquerda	3	R\$ 1.103,66	R\$ 3.310,98
18	Cotovelo macho com anilha – tubo ½ x ½ latão	6	R\$ 70,52	R\$ 423,12
19	Prisioneiro M16x2,0x110 SAE 1020	12	R\$ 13,71	R\$ 164,52
20	Prisioneiro M16x2,0x55 SAE 1020	36	R\$ 25,46	R\$ 916,56
21	Porca sextavada M16x2,0	60	R\$ 3,08	R\$ 184,80
22	Aruela lisa M16	12	R\$ 3,72	R\$ 44,64
<b>VALOR TOTAL PEÇAS</b>			<b>R\$ 40.859,85</b>	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO – R\$ 47.737,35</b>				

LOTE 01

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 As aquisições dos itens acima discriminados neste Termo de Referência tem por finalidade, a manutenção corretiva emergencial em 3 (três) bombas centrífugas modelo BEW 125/4 responsável pelo bombeamento na Captação de Água Bruta desta Autarquia.

Essa questão da necessidade emergencial ocorreu devida a uma quebra inesperada e consecutiva de 3 bombas que estavam na linha de trabalho, sendo necessário utilizar as bombas mantidas como reservas, que temos com a finalidade de suprir as nossas necessidades nesses casos.

2.2 Os preços limites constantes deste Termo de Referência deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete os preços médios obtidos na consulta a empresas do ramo de atividades do objeto, conforme legislação vigente.

2.3 Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

## 3. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1 O prazo para entrega do equipamento é de até **10 (dez)** dias a contar da emissão da autorização de compras emitida pela Saecil.

3.2 O equipamento não será recebido na hipótese de não corresponder as especificações constantes deste Termo, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.

3.3 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução.

3.4 O critério de julgamento será pelo média global.

## 4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido na autorização de compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 10 (dez) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

4.3 A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

b) As peças utilizadas na manutenção deverão ser originais, de primeira linha, novas, não remanufaturadas.

c) A Contratada, após a realização da manutenção, deverá realizar testes de bancada no equipamento para aferir sua performance. Após os testes, a Contratada deverá emitir um laudo informando a situação do equipamento. Os testes deverão ser acompanhados por servidores designados pela SAECIL, sendo que a Contratada deverá comunicar a Autarquia sobre a data e horário dos testes com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.

d) Antes do início da realização dos testes, a Contratada deverá apresentar aos servidores da Autarquia documentação que comprove que a bancada de testes está calibrada e aferida, comprovando sua confiabilidade.

e) Os testes deverão ser realizados de segunda à sexta-feira, das 9h as 15h.

f) A garantia dos serviços realizados deverá abranger um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a partir do início da operação, sendo comprovado através de anotações em boletins de

operação. A Contratada será informada via e mail a data em que o equipamento entrar em operação para início da Garantia.

g) A Contratada deverá obedecer todas as recomendações do fabricante referente a dimensões de peças e procedimentos para execução dos serviços.

h) Ao realizar as manutenções, a Contratada NÃO poderá realizar nenhuma alteração estrutural nos equipamentos, descaracterizando-o.

i) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.

j) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.

k) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto/serviço que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.

b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.

c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

d) A contratante será responsável pela logística das bombas para manutenção na empresa vencedora, devido a extrema urgência de ter as bombas em estoque.

## 7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030102.175120042.2.027.33903900 e nº030102.175120042.2.027.33903000 do orçamento dos exercícios vigente e subseqüente.

## 8. HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

8.1 Nos documentos de habilitação, a licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante tenha executado com bom desempenho, serviço pertinente e compatível em características com o objeto da presente da licitação, indicando no documento a descrição do serviço e período de execução.


## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

9.2 Conforme previsto no Artigo 3º, Parágrafo 5º, do Decreto Municipal nº 5.089/2023, a não adoção da forma eletrônica justifica-se pelas características da contratação e necessidade imediata do objeto, devendo, contudo, ser dada a devida transparência aos atos e respeitado o prazo para apresentação de propostas previsto na legislação.

9.3 Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 10 de Julho de 2024.

  
Daiâni de Carli Luvizotte  
Chefe Divisão Técnica eletromecânica e Zeladoria